



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE CINCO DE ABRIL DE 2011.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze foi submetida à deliberação a pauta eletrônica da Comissão Técnica do Conselho Superior, tendo-se manifestado a Representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, Dra. Rosangela Silveira de Oliveira; o Representante da Procuradoria-Geral da União, Dr. José Roberto da Cunha Peixoto; o Representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Júlio César Faria; a Representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o Representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcelos; o Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. Paulo Roberto Gonçalves Júnior; o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello; o Representante da Secretaria-Geral de Consultoria, Dr. Adriano Vilar Villaça; o Representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima; o Representante da Procuradoria do Banco Central do Brasil, Dr. Marcel Mascarenhas dos Santos; a Representante da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, Dra. Tania Nigri e o Representante da Procuradoria-Geral Federal Suplente, Dr. Bernardo Augusto Teixeira de Aguiar, na qual foram tratados os seguintes assuntos:

ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E DA COMISSÃO TÉCNICA.

Verificada a presença dos requisitos legais, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução do Regimento Interno do CSAGU e da CTCS e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, com as ressalvas do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente: (i) se proceda a verificação da necessidade de uniformização do emprego da expressões "enunciados de súmula", "enunciados de súmulas" e "enunciado de súmulas"; (ii) seja verificado o adequado emprego da inicial maiúscula no texto, uniformizando-o (por exemplo, a Secretaria do Conselho, atualmente, aparece em maiúsculo e minúsculo a grafia de sua inicial). Portanto, recomenda-se a verificação da obrigatoriedade do emprego da letra maiúscula, conforme a Base XIX do novo acordo ortográfico da língua portuguesa, para o nome de repartições ou órgão da Administração; e (iii) seja revisado o tamanho da fonte utilizada no texto, uniformizando-a.

2 - PROCESSO Nº 00406.003006/2010-56 – INTERESSADA: CGAU/AGU - ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADO DA UNIÃO.

Registro: A CTCS foi cientificada pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União nos termos registrados no anexo documento. Verificada a presença dos requisitos legais, a Comissão Técnica do Conselho Superior – CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação do pleito, adoção da minuta de resolução e, posteriormente, encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 5 de abril de 2011.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Secretaria do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União